



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 002/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.- “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado e reconduzidos até 31 de dezembro de 2024, a partir desta data, para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, os seguintes membros:

- Esfera Governamental
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel
Suplente – Jaiuma Pereira da Silva Nunes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Valdielécia Ferreira da Silva
Suplente – Rivânia Correia de Macedo Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Titular – Washington Luiz Lopes da Silva
Suplente – Mozar Pereira Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Josimeire Oliveira da Cruz
Suplente – Rita Carvalho da Silva Tavares
- Sociedade Civil
Representantes da Pastoral da Criança de Itacajá – TO.
Titular – Derly Alves Azevedo
Suplente – Domingas Pereira Lima

Representantes do Grupo de Jovens, Igreja Assembleia de Deus.

Titular – Wesley Batista Pinheiro da Silva

Suplente – Telma Viana

Representantes da Igreja Batista de Itacajá.

Titular – Areli Alves Costa

Suplente- Fábria Alves Moreira Fernandes

Representantes da Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

Titular – Rita Maria Pereira Silva

Suplente – Vera Lúcia Pereira da Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.- “ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

- Considerando Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 35/2024, para escolha do Vice Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DIRETORIA:

Presidente: Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel

Vice Presidente: Wesley Batista Pinheiro Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE



Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 005/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.-
“INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e as disposições estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o GRUPO GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DE ITACAJÁ, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Coordenador(a): Polliana Rodrigues dos Reis
- Suplente: Pedro Henrique de Souza Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Genésia Coelho dos Santos
- Suplente: Andréia Carvalho da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Joaquina Ribeiro da Silva
- Suplente: Mariana da Silva Soares

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (citar o Decreto anterior se tiver)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.-“ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE ITACAJÁ – TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a permissibilidade do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 001/2020 de 20 de Maio de 2020, que fixa os SUBSÍDIOS dos agentes políticos do município de Itacajá - Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no Art. 37 Inciso X c/c com o Art. 39 §4 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 429/2019 de 07/08/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO – Pleno Processo nº 4286/2019;

CONSIDERANDO que no exercício de 2021 os Subsídios dos Agentes Políticos, não pode sofrer alteração em virtude da Lei Complementar 173/2020, em concordância com o Programa Federativo de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que os valores dos Subsídios dos Agentes Políticos durante o exercício de 2021, 2022 e 2023 foram respectivamente:

Prefeita Municipal.....	R\$ 11.122,24
Vice Prefeito Municipal.....	R\$ 5.561,12
Secretários Municipais.....	R\$ 3.559,12

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º do Decreto Legislativo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos valores estabelecidos dos Subsídios dos Agentes Políticos, utilizando-se o Índice Oficial do Governo Federal – IPCA/IBGE;

Faço saber que a PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a REVISÃO ANUAL dos Subsídios dos Agentes Políticos municipais no exercício de 2024, para a recomposição das perdas salariais, em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com o IPCA/IBGE do exercício de 2022 = 5,79% e 2023 = 4,62%, que passará a ter os seguintes valores:

a) CARGOS MUNICIPAIS: APLICANDO IPCA 2022 e 2023.

CARGO / FUNÇÃO	SUBSÍDIO MENSAL – 2024
Prefeita Municipal	12.309,82
Vice-Prefeito Municipal	6.154,91
Secretários Municipais	3.939,14

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,



retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá – Tocantins, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.-“ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DIRETORES E CONTROLE INTERNO DE ITACAJÁ – TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a permissibilidade do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 001/2020 de 20 de Maio de 2020, que fixa os vencimentos dos Diretores Municipais e Chefes de Controle Interno do município de Itacajá - Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no Art. 37 Inciso X c/c com o Art. 39 §4 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no exercício de 2021 os vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno não sofreram alterações em virtude da Lei Complementar 173/2020, em concordância com o Programa Federativo de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que os valores dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno durante o exercício de 2021, 2022 e 2023 foram respectivamente:

Diretores.....R\$ 2.500,00
Controles Internos.....R\$ 2.500,00

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º do Decreto Legislativo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos valores estabelecidos dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno do município, utilizando-se o Índice Oficial do Governo Federal – IPCA/IBGE;

Faço saber que a PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a REVISÃO ANUAL dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno do município no exercício de 2024, para a recomposição das perdas salariais, em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com o IPCA/IBGE do exercício de 2022 = 5,79% e 2023 = 4,62%, que

passará a ter os seguintes valores:

a) CARGOS MUNICIPAIS: APLICANDO IPCA 2022 e 2023.

CARGO / FUNÇÃO	SUBSÍDIO MENSAL – 2024
Diretores	2.766,94
Chefes de Controle Interno	2.766,94

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá – Tocantins, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

